



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA, E A INSTITUIÇÃO CÁRITAS DIOCESANA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CENTRO DE REEDUCAÇÃO E ATENDIMENTO DA FAMÍLIA - CRAF”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA**, Sra. **Helena Cristina R. S. Marangoni**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade social sem fins lucrativos **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.096.062/0001-87, localizada na Avenida Constituição, nº 1336, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, neste ato representada por seu Presidente, **Arnaldo Del Arco**, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, tem entre si, como justo acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Fica o presente convênio aditado no valor de até **R\$ 36.853,42 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)** para o fim específico de pagar as despesas necessárias ao atendimento do objeto deste convênio que estão previstas no Cronograma de Desembolso e no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros constantes do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem os convenientes de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firma o presente Termo de Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 1º de julho de 2012.

Helena Cristina R. S. Marangoni
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

Arnaldo Del Arco
CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Testemunhas:

A) _____

B) _____